



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Conflito de Atribuições nº 1.00659/2026-94

Relator(a): Cons. Alexandre Magno Benites de Lacerda

Requerente: Procuradoria da República – Minas Gerais

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de Minas Gerais. Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Conflito negativo de atribuições. Notícia de Fato nº 1.22.001.000327/2026-04. Notícia de Fato nº 02.16.0713.0377509.2026-63. Apuração de suposta irregularidade na oferta de estágio obrigatório pela Instituição de ensino superior UNIFRAN (Polo Viçosa). Grupo Cruzeiro do Sul Educacional.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente Conflito para, no mérito, julgar procedente o pedido, reconhecendo a atribuição do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para atuar na Notícia de Fato – NF nº 1.22.001.000327/2026-04 – MPF (Notícia de Fato nº 02.16.0713.0377509.2026-63 – MP/MG), nos termos do voto do Relator.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta